



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da “Unidade Escolar Maria Cardoso Barros”, que irá se chamar “Unidade Escolar Erosilda Marques da Conceição” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, “Unidade Escolar Erosilda Marques da Conceição”, a “Unidade Escolar Maria Cardoso Barros”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha